

## SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 03 de outubro de 2018.

**À Empresa**

**ZENITE COMERCIAL LTDA-ME**

**CNPJ: 24.687.735/0001-01**

**Representante legal: Patrícia Gisela Farnetti Pereira**

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, aplicação de **Sanção Administrativa** em desfavor da empresa **Zenite Comercial Ltda -ME** pelo descumprimento de obrigações assumidas por meio do Pregão Presencial nº 090/2017, Ata de Registros de Preços - ARP nº 056/2017, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Considerando Comunicação Interna - CI - nº 036/2018/ST, de 09 de julho de 2018, que denuncia o descumprimento de cláusula contratual por parte da contratada, no que concerne a inobservância do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº 2737.

Considerando que a defesa para a notificação enviada pela COPECAF fora apresentada somente via email e intempestivamente e, tendo em vista que a situação de irregularidade que deu causa à instauração do processo em comento permanece, até a presente data, sem solução.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº 5115/2018, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, em desfavor da empresa **Zenite Comercial Ltda -ME**.

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA - R\$ 1.378,79 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF